
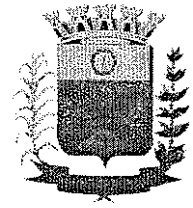




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 09/01/2019

Decreto nº 3.475

De 09 de janeiro de 2019.

“Altera a redação do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 3.119, de 16 de fevereiro de 2017”.

CONSIDERANDO a exoneração do servidor **Bruno Aparecido Raposo** do cargo em comissão de Secretário, afeto à Secretaria Municipal de Governo, nos termos da Portaria nº. 1.643, de 12 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a nomeação do servidor **Bruno Aparecido Raposo**, ao cargo em comissão de Secretário, afeto à Controladoria-Geral do Município, nos termos da Portaria nº. 1.644, de 13 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, por fim, o teor da Comunicação Interna CGM nº. 02/2019, proveniente da Controladoria Geral do Município;

O Prefeito Municipal de Extrema, Senhor **João Batista da Silva**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto Municipal nº. 3.119, de 16 de fevereiro de 2017, que passa a conter a seguinte redação:


“Art. 2º - Fica o servidor **Bruno Aparecido Raposo, Controlador-Geral do Município**, inscrito no CPF sob nº. 078.367.176-82, na ausência do servidor descrito no artigo 1º deste Decreto, designado para assinar todos os Alvarás de Construção e Habite-se emitidos pelos técnicos afetos à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Extrema/MG”.



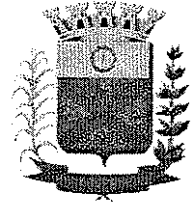


www.extrema.mg.gov.br

Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de janeiro de 2019.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

